



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 039/2011

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMO/PRDI/N.º 17/2011, da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional, datado de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

1) Excluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Formação Continuada e Programas Especiais** (FG2), ligada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

2) Excluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Ensino Superior** (FG8), ligada à Coordenadoria de Ensino do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

3) Excluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Registros Escolares** (FG7), ligada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

4) Excluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Tecnologia da Informação** (FG4), ligada à Coordenadoria EAD e NETTAD do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

5) Incluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Formação Continuada e Programas Especiais** (FG8), ligada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

6) Incluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Ensino Superior** (FG7), ligada à Coordenadoria de Ensino do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

7) Incluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Registros Escolares** (FG2), ligada à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

8) Incluir, na estrutura organizacional, a **Coordenadoria de Tecnologia da Informação** (FG4), ligada à Direção-geral do *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 03 de junho de 2011.


ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD
Presidente do Conselho Superior